



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m ² , a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN	25.400,00	25.400,00
VALOR TOTAL					25.400,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

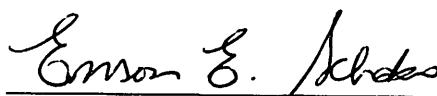
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 20/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
725	07.121.12.361.1201-01032	4.4.90.5100830

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 19/11/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
725	07.121.12.361.1201-01032	4.4.90.5100830

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATYOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014

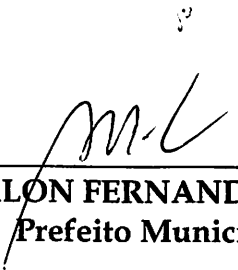
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de	01	UN	25.400,00	25.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				25.400,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
725	07.121.12.361.1201-01032	4.4.90.5100830

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “I” e “II” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
725	07.121.12.361.1201-01032	4.4.90.5100830

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MAITOS COREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **040/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **05/12/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 05/12/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 05/12/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de	01	UN	25.400,00	25.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				25.400,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
725	07.121.12.361.1201-01032	4.4.90.5100830

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 040/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 040/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 040/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 040/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
725	07.121.12.361.1201-01032	4.4.90.5100830

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

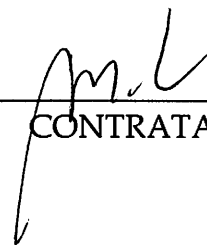
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 040/2014

EMPRESA: Construtora Roger Ltda.

CNPJ Nº : 11.993.665/0001-60

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro.

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 27 de novembro de 2014.

NOME: Roger Felipsen

RG Nº: 4.016.702-1 SSP/PR

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 040/2014

EMPRESA: LCB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 79.038.790/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 140 - Centro

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

NOME: LUIZ CARLOS BOHN

RG Nº 12.499.802-6

ASSINATURA: _____

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Padre Cirilo, 140

85740-000 - CAPANEMA - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 040/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: Rod Pr. 281 Km 625, s/nº, Bairro Industrial

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto/Pr, 27 de Novembro de 2014

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG Nº 10.574.178-2 SSP/PR

ASSINATURA: Berenis L Franken



L.C.B. CONTRUÇÕES LTDA.

CGC(MF) 79.038.790/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 335.00566-01

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LCB CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 79.038.790/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 140 - Centro FONE: (46) 3552-1495

MUNICIPIO: Capanema EST. Paraná

Credenciamos o Sr. Luiz Carlos Bohn, portador da cédula de identidade sob nº 12.499.802-6 e CPF sob nº /223.027.860-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/Pr., 05 de dezembro de 2014

NOME: LUIZ CARLOS/BOHN

RG/CPF: 12.499.802-6/223.027.860-68

CARGO: Administrador

◉ AV.ESPIRITO SANTO-FONE (046) 552-1495 - CEP 85.760 - CAPANEMA - PARANÁ ◉

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Padre Cirilo, 140

85760-000 - CAPANEMA - PR



L.C.B. CONTRUÇÕES LTDA.

CGC(MF) 79.038.790/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 335.00566-01

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: LCB CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 79.038.790/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 140 - Centro

FONE: (46) 3552-1495

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa LCB CONSTRUÇÕES LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 05 de dezembro de 2014

NOME: LUIZ CARLOS BOHN

RG/CPF: 12.499.802-6/223.027.860-68

CARGO: Administrador

◉ AV.ESPIRITO SANTO-FONE (046) 552-1495 - CEP 85.760 - CAPANEMA - PARANÁ ◉

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Padre Cirilo, 140
85760-000 - CAPANEMA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 248152014-88888790

Nome: LCB CONSTRUÇOES LTDA - ME

CNPJ: 79.038.790/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2014.

Válida até 31/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR NOVELA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79038790/0001-54
Razão Social: L C B CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: L C B CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA PADRE CIRILO 140 / CENTRO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111703323875985600

Informação obtida em 04/12/2014, às 11:01:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LCB CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 79.038.790/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:59:46 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>
 Válida até 27/04/2015.
 Código de controle da certidão: **C2A8.86C3.1ED2.B773**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012647952-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.038.790/0001-54**

Nome: **L C B CONSTRUÇÕES LTDA**

Estabelecimento inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/02/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 10056/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMCC444XQUM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L C B CONSTRUÇOES LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1236	79.038.790/0001-54	33500566 - 01	78
ENDEREÇO			

R PADRE CIRILO, 140 - Empresa - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de esquadrias de metal, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Dezembro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCC444XQUM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCB CONSTRUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.038.790/0001-54

Certidão nº: 70954238/2014

Expedição: 04/12/2014, às 11:12:25

Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LCB CONSTRUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.038.790/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

113251

14 OUT 1983

L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

LUIZ CARLOS BOHN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9010765668, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul, **NILVE BOHN**, brasileira, casada, Farmaceutica-Bioquímica, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo s/nº, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 3.629.934-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de **L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil nº 810.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de **INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPREENDENDO PROJETOS E EXECUÇÕES**

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém
com seu original. Dou fé.

27 MAIO 2014

ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é por tempo / indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1.985.

CLÁUSULA QUARTA- O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1)-**LUIZ CARLOS BOHN**, 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de Cr\$ 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados na seguinte forma: Cr\$ 17.260.638 (dezessete milhões, duzentos e sessenta mil e



L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL- FOLHA DOIS

seicentos e trinta e oito cruzeiros) com o Patrimônio Líquido de sua firma individual, constante na cláusula 10ª (décima) e, Cr\$ 239.362 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros) integralizado neste ato em moeda corrente no País.

2)-NILVE BOHN, 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) integralizado neste ato em moeda corrente no País.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete em conjunto ou isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, em dossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução, o sócio LUIZ CARLOS BOHN.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA

AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia conferida
com o original. Dou fé.

27 MAIO 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

CLÁUSULA OITAVA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, percebem os sócios, à título de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos / na legislação do imposto de renda, que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidos as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- O Sócio LUIZ CARLOS BOHN, titular da firma

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZR19714

L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL- FOLHA TRES

individual registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41100054262, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1978 e primeira anotação registrada sob nº 40.334, por despacho em sessão de 12 de agosto de 1.980, pela presente cláusula, subcreve as 17.260.638 (Dezessete milhões, duzentos e sessenta mil e seicentos e trinta e oito) quotas, com o Patrimônio Líquido de sua firma individual retro aludida, a qual sem solução de continuidade, fica incorporada à sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O Capital, por força da presente incorporação sem ágio, será levado à conta de integralização de Capital, subscrito pelo sócio LUIZ CARLOS BOHN.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O ATIVO e PASSIVO da firma individual constante no demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporação que em consequência ficará sub-rogada nos direitos e obrigações devidas e que o ativo e passivo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa	14.633.671
Bancos c/movimento.....	2.201.636
Títulos e Aplicações.....	1.170.000
Cert.de Depósito Bancário.....	1.285.000
Duplicatas à Receber.....	4.213.080
Imp.de Renda Fonte a Restituir	68.794
Material de Construção.....	9.950.573
Despesas do Exercício Seguinte.	<u>2.413.694</u>

35.936.448

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Aplicação em Incentivos Fiscais	<u>41.746</u>
---------------------------------	---------------

41.746

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios.....	3.655.938
Veículos.....	2.558.699
Máquinas e Ferramentas.....	956.401

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente escritura contém
com seu original. Dou fé.

27 MAIO 2004

Auditor Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



27 MAIO 2011

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL - FOLHA QUATRO

Terrenos.....	2.114.739	
Edifícios e Construções.....	2.114.739	
(-) Depreciação Acumulada.....	<u>3.293.239</u>	<u>8.107.277</u>
TOTAL DO ATIVO.....		44.085.471

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Credores.....	12.444.316	
Bancos c/financiamento.....	6.025.360	
Provisão para Imp.de Renda....	584.890	
ISS a recolher.....	9.993	
IAPAS a Recolher.....	2.229.563	
FGTS a Depositar.....	216.203	
Contr.Sindical à Recolher.....	<u>272.886</u>	<u>21.783.211</u>

RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Receita de Contr.de Empreitada	41.905.726	
(-) Custos em Formação.....	<u>36.864.104</u>	<u>5.041.622</u>

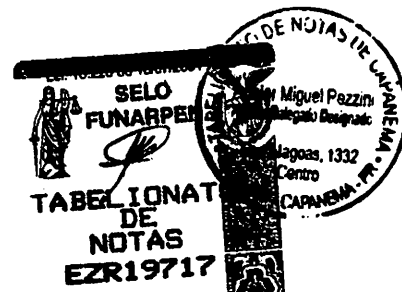
PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....	300.000	
Reserva Especial de Capital..	12.978.551	
Reserva de Capital.....	41.746	
Lucros Acumulados.....	<u>3.940.341</u>	<u>17.260.638</u>
TOTAL DO PASSIVO.....		44.085.471

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As deliberações sociais ainda que impli-
quem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios /
que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante
a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º da lei nº 5.7-
65 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- As quotas da sociedade são indivizíveis
e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título
a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, ao
qual fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição
em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O sócio que desejar transferir suas



L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL - FOLHA CINCO

quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através de outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O falecimento de um dos sócios dissolve-
rá necessariamente a sociedade. Decorrido o evento entrará a so-
ciedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobreviven-
te ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros
e aquele. Após a liquidação solvidos o ativo e passivo serão os
sócios superativos e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus
haveres se existirem estes na conformidade com o formal de parti-
lha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente.
Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente
a extinção da sociedade apresentando para arquivamento o respec-
tivo distrato social no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se o quadro social estiver composto por mais de
dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos
a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda os her-
deiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, da-
tam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instru-
mento em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente
por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Capanema-PR, 19 de Julho de 1.985

TESTEMUNHAS

DIONI BIAVATTI

BENITO CERINEU LOCATELLI

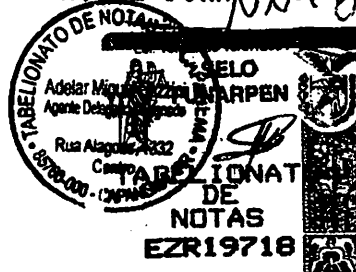
LUIZ CARLOS BOHN

NILVE BOHN

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 MAIO 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

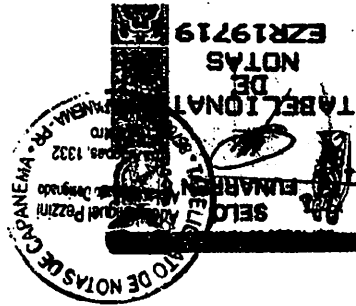


" USO DA FIRMA "

L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA
 LUIZ CARLOS BOHN

- CARLOS BOHN JUNIOR	
Capaneema	Paraná
TITULAR	
Reconheço a - Firma Supra de Luiz Carlos Bohn (1) - Em Test.º da verdade Capaneema, 22 de 07 de 1985.	

TABELIONATO DE NOTAS
 CAPANEEMA
 PARANÁ
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 sem ser Original, Dou fe.
 27 MAIO 2014
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado



LCB CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 79.038.790/000154
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

27 MAIO 2014

Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado

1. LUIZ CARLOS BOHN, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade sob nº 901.076.566-8 SSPRS e CPF sob nº. 223.027.860-68, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, s/n, centro, Capanema – PR e GUSTAVO ADRIANO BOHN, brasileiro, solteiro, residente a Rua Padre Cirilo, s/n, centro, Capanema PR, portador da cédula de Identidade sob nº 7.162.319-0 SSP/PR e CPF 971.419.509-82, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de LCB CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede e foro a Rua Padre Cirilo, nº 140, centro, Capanema – PR, com seu contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41200702070 por despacho em sessão de 16/10/1985 e ultima alteração de contrato social arquivada sob nº 20070266042 por despacho em sessão de 18/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.790/0001-54 por este instrumento particular de alteração contratual, resolvem alterar seu contrato social da seguinte forma.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio LUIZ CARLOS BOHN, que possuía 41.949,6 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove vírgula sessenta) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 41.949,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) vende e transfere em moeda corrente do País neste ato 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando 8.000,00 (oito mil reais) a sócia ingressante LIARA CRISTINA BOHN, brasileira, solteira, nascida em Planalto/PR em 26/10/1988, portadora da cédula de Identidade sob nº 8.665.006-1 SESP/PR e CPF sob nº. 009.531.969-76, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, s/n, centro, Capanema – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITA R\$
LUIZ CARLOS BOHN	67,9	33.949,60	33.949,60
GUSTAVO ADRIANO BOHN	16,1	8.050,40	8.050,40
LIARA CRISTINA BOHN	16	8.000	8.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara estar ciente da situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

[Assinatura]

[Assinatura]

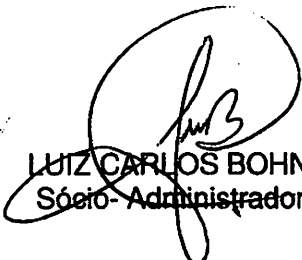
[Assinatura]

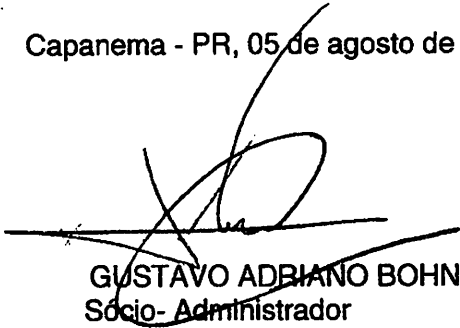
LCB CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 79.038.790/000154.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

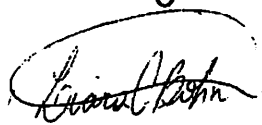
CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

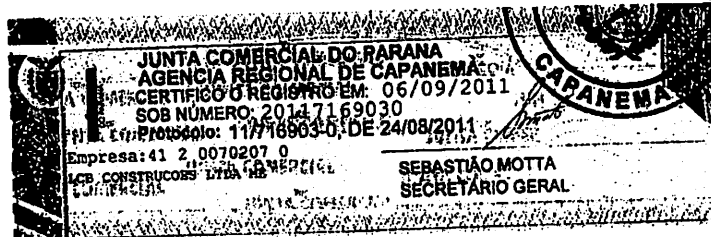
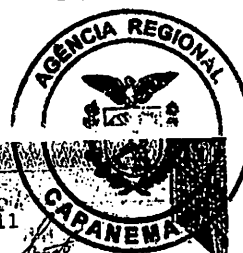
Capanema - PR, 05 de agosto de 2011.


LUIZ CARLOS BOHN
Sócio-Administrador


GUSTAVO ADRIANO BOHN
Sócio-Administrador


LIARA CRISTINA BOHN
Sócia - Ingressante

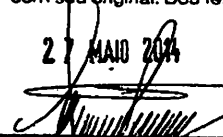
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

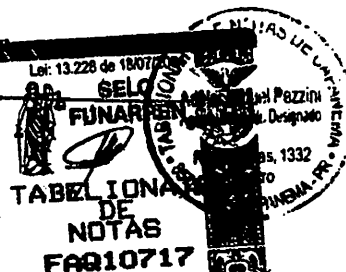


TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 MAIO 2011


Adair Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.038.790/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/1985
NOME EMPRESARIAL LCB CONSTRUÇOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L C B CONSTRUÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2014** às **11:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 040/2014, referente a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto, que o Sr. **LUIZ CARLOS BOHN**, devidamente inscrito no CREA/PR 7363/D, responsável técnico da empresa **LCB CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 79.038.790/0001-54**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 03 de dezembro de 2014

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil

CREA/PR 94.015/D

LUIZ CARLOS BOHN

Engenheiro Civil

CREA/PR 7363/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111973/2014

Validade: 03/03/2015

Razão Social: L C B CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 79038790000154

Num. Registro: 7709

Registrada desde : 13/06/1986

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PADRE CIRILO, 140 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, compreendendo projetos e execução na área da Engenharia Civil, indústria de artefatos de cimento, indústria de esquadrias e estruturas metálicas e comércio de materiais de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ CARLOS BOHN

Carteira: PR-7363/D Data de Expedição: 26/10/1978

Desde: 13/06/1986 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

ALÍNEA "A" COM RESTRIÇÃO Á TRABALHOS GEODÉSICOS.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

2 - GUSTAVO ADRIANO BOHN

Carteira: PR-84203/D Data de Expedição: 04/03/2006

Desde: 15/04/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/403287, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/12/2014 21:38:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111974/2014**

Validade: 03/03/2015

Nome: LUIZ CARLOS BOHN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-7363/D

Registro Nacional : 1701603381

Registrado(a) desde : 26/10/1978

Filiação : JOÃO ARTHUR BOHN

DILETA ANGELA BOHN

Data de Nascimento : 31/08/1953

Carteira de Identidade : 9010765668

Naturalidade : TRES PASSOS/RS

CPF : 22302786068

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA-UNIV FEDERAL DE SANTA MARIA

Data da Colação de Grau : 17/12/1977

Diplomação : 17/12/1977

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

ALÍNEA "A" COM RESTRIÇÃO Á TRABALHOS GEODÉSICOS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/403292.

Emitida via Internet em 03/12/2014 21:39:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



L.C.B. CONTRUÇÕES LTDA.

CGC(MF) 79.038.790/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 335.00566-01

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: LCB CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 79.038.790/0001-54

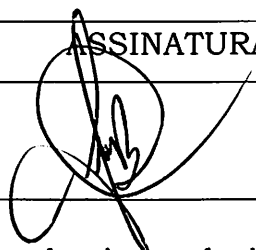
ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 140 - Centro

FONE: (46) 3552-1495

MUNICÍPIO: Capanema

EST. Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
LUIZ CARLOS BOHN	ENGENHEIRO CIVIL	PR-7363/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/Pr., 05 de dezembro de 2014

NOME: LUIZ CARLOS BOHN

RG/CPF: 12.499.802-6/223.027.860-68

CARGO: Administrador

○ AV. ESPÍRITO SANTO - FONE (046) 552-1495 - CEP 85.760 - CAPANEMA - PARANÁ ○

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Padre Cirilo, 140

85760-000 - CAPANEMA - PR



L.C.B. CONTRUÇÕES LTDA.

CGC(MF) 79.038.790/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 335.00566-01

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LCB CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 79.038.790/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 140 - Centro

FONE: (46) 3552-1495

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/Pr., 05 de dezembro de 2014

NOME: LUIZ CARLOS BOHN

RG/CPF: 12.499.802-6/223.027.860-68

CARGO: Administrador

○ AV.ESPIRITO SANTO-FONE (046) 552-1495 - CEP 85.760 - CAPANEMA - PARANÁ ○

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Padre Cirilo, 140
85760-000 - CAPANEMA - PR



L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA.

CGC(MF) 79.038.790/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 335.00566-01

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: LCB CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 79.038.790/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 140 - Centro

FONE: (46) 3552-1495

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 040/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 05 de dezembro de 2014

NOME: LUIZ CARLOS BOHN

RG/CPF: 12.499.802-6/223.027.860-68

CARGO: Administrador

◉ AV.ESPIRITO SANTO-FONE (046) 552-1495 - CEP 85.760 - CAPANEMA - PARANÁ ◉

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Padre Cirilo, 140

85760-000 - CAPANEMA - PR



L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA.

CGC(MF) 79.038.790/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 335.00566-01

CONVITE Nº 040/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: LCB CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 79.038.790/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 140 - Centro

FONE: (46) 3552-1495

MUNICÍPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa LCB CONSTRUÇÕES LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 05 de dezembro de 2014

NOME: LUIZ CARLOS BOHN

RG/CPF: 12.499.802-6/223.027.860-68

CARGO: Administrador

◉ AV.ESPIRITO SANTO-FONE (046) 552-1495 - CEP 85.760 - CAPANEMA - PARANÁ ◉

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Padre Cirilo, 140

85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.038.790/0001-54 Fornecedor : L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA

E-mail:

Endereço : RUA PADRE CIRILO 140 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3350056601

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUIZ CARLOS BOHN

CPF: 223.027.860-68

RG: 124998026

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 140 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

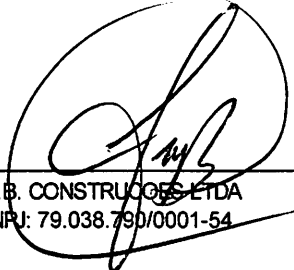
Lote: 001		Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	1,00	UN	25.400,00		24.902,80	24.902,80		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.902,80

TOTAL DA PROPOSTA : 24.902,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 79.038.790/0001-54

79038790/0001-54

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

 Rua Padre Cirilo, 140
 85760-000 - CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CRECHE MARCO ANTONIO SCHIAVO
 LOCAL:AV. RIO GRANDE DO SUL
 DATA:NOVEMBRO DE 2014

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	PINTURA					
1.1	Raspagem de pintura Latéx acrílica	m2	1.058,24	3,85	4.074,22	16,04%
1.2	Pintura Lisa com tinta Acrilica semi brilho	m2	963,15	12,60	12.135,69	47,78%
1.3	Pintura texturizada	m2	95,09	18,60	1.768,67	6,96%
1.4	Limpeza e Pintura de janelas e portas com tinta esmalte	m2	143,50	14,30	2.052,05	8,08%
1.5	Textura acrílica	lata	9,00	42,60	383,40	1,51%
1.6	Tinta Acrilica semi brilho	lata	10,00	385,00	3.850,00	15,16%
1.7	Massa corrida	lata	2,00	57,98	115,96	0,46%
1.8	Tinta Esmalte	lata	3,00	340,00	1.020,00	4,02%
	Total item 1				25.400,00	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					25.400,00	100,00%

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 79.038.790/0001-54

PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CRECHE MARCO ANTONIO SCHIAVO

LOCAL:AV. RIO GRANDE DO SUL

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2014

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	PINTURA					
1.1	Raspagem de pintura Latéx acrílica	m2	1.058,24	3,69	3.904,91	15,68%
1.2	Pintura Lisa com tinta Acrilica semi brilho	m2	963,15	12,52	12.058,64	48,42%
1.3	Pintura texturizada	m2	95,09	18,53	1.762,02	7,08%
1.4	Limpeza e Pintura de janelas e portas com tinta esmalte	m2	143,50	14,20	2.037,70	8,18%
1.5	Textura acrílica	lata	9,00	41,50	373,50	1,50%
1.6	Tinta Acrílica semi brilho	lata	10,00	368,76	3.687,60	14,81%
1.7	Massa corrida	lata	2,00	53,25	106,50	0,43%
1.8	Tinta Esmalte	lata	3,00	323,98	971,94	3,90%
	Total item 1				24.902,80	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					24.902,80	100,00%

Luiz Carlos Bohn
 Eng Civil
 CREA 7363-D



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Convite 40/2014

Equipamento

Página 1

Data abertura: 05/12/2014

Data julgamento: 05/12/2014

Data homologação:

CNPJ: 79.038.790/0001-54

Produto

UN

Quantidade

Preço

Marca

Lote 001 - Lote 001

001 Execução de pintura externa e inter

UN

1,00

24.902,80 *

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

24.902,80

CNPJ: 79.038.790/0001-54 - L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: \$510c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

04/12/2014 09:20:17



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 40/2014

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1332-3 E.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA								
CNPJ: 17.033.790/0001-54 Telefone: Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							24.902,80	
001	10653 Execução de pintura externa e interna do Cent	UN	1,00	Habilitado		24.902,80	24.902,80	*
VALOR TOTAL:							24.902,80	

EDITAL CONVITE Nº 040/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos cinco dias de dezembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 040/2014, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa para a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA ROGER LTDA., LCB CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. Sendo que as empresas CONSTRUTORA FRANKEN LTDA E CONSTRUTORA ROGER LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, LCB CONSTRUÇÕES LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

LCB CONSTRUÇÕES LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total	
1	1	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com	UN	01	24.902,80	24.902,80	

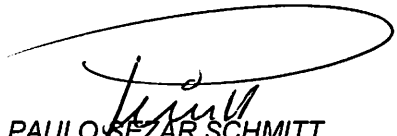
[Handwritten signatures]

	área de 538,59 m ² , a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL					24.902,80

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2015. O representante da empresa LCB CONSTRUÇÕES LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento da proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


LUIZ CARLOS BOHN
LCB Construções Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 040/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LCB CONSTRUÇÕES LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de reforma/melhorias na edificação Escola de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Av. Rio Grande do Sul, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	24.902,80

Planalto-Pr., 05 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 040/2014

O presente Processo de Licitação nº 040/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 10 de dezembro de 2014

**PATRIQUE MATTOS DE V.
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

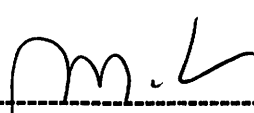
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 040/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto, em favor da empresa, **LCB CONSTRUÇÕES LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de dezembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 252/2014 CONVITE Nº 040/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa LCB Construções Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LCB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 79.038.790/0001-54, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 140, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **LUIZ CARLOS BOHN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.499.802-6 SSP-PR. e do CPF nº 223.027.860-68, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN	24.902,80	24.902,80
TOTAL					24.902,80

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 24.902,80 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
725	07.121.12.361.1201-01032	4.4.90.5100830

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

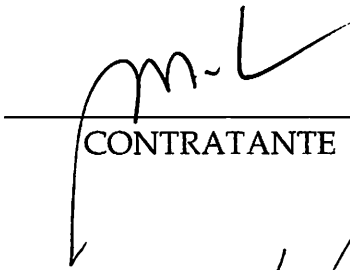
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de dezembro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. GRO-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2014

Instituído pelo Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Vol. II - Edição Nº 0747

Página 38 / 075

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2014 CONVITE Nº 040/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: LCB Construções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 24.902,80 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 040/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.
Empresa: LCB Construções Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 24.902,80 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 11 de dezembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2014 CONVITE Nº 041/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: LCB Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura interna e cobertura de acesso do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, com área de 400,00 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 12,13,14,15 da Quadra nº 34, Centro, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 18.065,88 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 041/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura interna e cobertura de acesso do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, com área de 400,00 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 12,13,14,15 da Quadra nº 34, Centro, Município de Planalto.
Empresa: LCB Construções Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 18.065,88 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 11 de dezembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 107/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de asfalto usinado, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Asfaltex Asfalto Tecnológico do Paraná.
VALOR: R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais).
DATA: 10 de dezembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 108/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial.
VALOR: R\$ 5.642,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
DATA: 10 de dezembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 109/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de impressora, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: Mister Print Cartuchos Ltda.
QUANTIDADE: 02 (duas)
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 11 de dezembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Planalto-Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
Empresa: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda.
DATA: 11 de dezembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Planalto-Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.334,03 m², tendo como local à Rua Bahia, Alagoas, Pará, Padre Marcelo Quilici, Luiz Oscar Prauchner e Vereador Julio Skrzypczak, perímetro urbano deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 284.017,14 (duzentos e oitenta e quatro mil, dezessete reais e quatorze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.334,03 m², tendo como local à Rua Bahia, Alagoas, Pará, Padre Marcelo Quilici, Luiz Oscar Prauchner e Vereador Julio Skrzypczak, perímetro urbano deste Município de Planalto.
Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 284.017,14 (duzentos e oitenta e quatro mil, dezessete reais e quatorze centavos).
DATA: 11 de dezembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 5.523,39 m², tendo como local o trevo de acesso ao perímetro Urbano do Distrito de São Valério, neste Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 271.751,75 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 11 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 5.727,25 M², a ser construído na Av. Porto Alegre e Rua Jacob Theobaldo Erthal, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 259.572,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 5.727,25 M², a ser construído na Av. Porto Alegre e Rua Jacob Theobaldo Erthal, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 259.572,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 11 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2014
CONVITE Nº 040/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: LCB Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 24.902,80 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 040/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura externa e interna do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, com área de 538,59 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: LCB Construções Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 24.902,80 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 11 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2014
CONVITE Nº 041/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: LCB Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura interna e cobertura de acesso do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, com área de 400,00 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 12,13,14,15 da Quadra nº 34, Centro, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.065,88 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 041/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pintura interna e cobertura de acesso do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, com área de 400,00 m², a ser executado nos Lotes Urbanos nºs 12,13,14,15 da Quadra nº 34, Centro, Município de Planalto.

Empresa: LCB Construções Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 18.065,88 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 11 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 107/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de asfalto usinado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Asfalter: Asfalto Tecnológico do Paraná.

VALOR: R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais).

DATA: 10 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 108/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de impressora, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Helitécnica Equipamentos para Escritório Ltda.

QUANTIDADE: 02 (duas)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA: 11 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 109/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de impressora, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Mister Print Cartuchos Ltda.

QUANTIDADE: 02 (duas)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA: 11 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 108/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de doces (bombrons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial.

VALOR: R\$ 5.642,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

DATA: 10 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal